



### EDITAL PROEXC Nº 56/2021

07 de julho de 2021

Processo nº 23117.042560/2021-62

#### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM CULTURAS POPULARES EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação em Jornalismo	1	Uberlândia-MG
Graduação em Direito	1	Uberlândia-MG

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

##### 3.2. Pré-requisitos específicos para estudante da comunicação

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet banda larga, capacidade de realização de gestão de mídias sociais e organização do projeto, entre outras atividades *online*.
- 3.2.2. O/a candidato/a deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeo conferências.

##### 3.3. Pré-requisitos específicos para estudante de Direito

- 3.3.2. O/a candidato/a deve ter experiência em ações de extensão e/ou projetos comunitários.
- 3.3.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeo conferências.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** ufuparamaiorias@gmail.com

**4.2. Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.6. Curriculum Vitae.
  - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
  - 4.2.8. Carta de Intenções: indicação da vaga para a qual deseja concorrer seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, justificando o interesse, as habilidades e competências na temática do edital (vide ANEXO I), e informando ainda quais os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho remotamente.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 56**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

**5. DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 03 (três) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

**6. DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:****7.1. Fase Única (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10)

**8. DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato e será utilizado como critério de desempate;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, bem como a adequação técnica do candidato às necessidades da vaga;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto.
- 8.5. Análise da Carta de Intenções que deve conter no máximo 3 páginas (Fonte Arial, Tamanho 12, Espaçamento Simples e configuração da página com margem direta 2,5 cm, margem esquerda 2,5 cm, margem superior 2,5 cm e margem inferior 2,5 cm).
- 8.6. A nota final do candidato será composta pela somatória da pontuação obtida pela análise de títulos do Currículo Vitae conforme disposto no Anexo V deste Edital, com a pontuação obtida pela análise da Carta de Intenções. De modo que a pontuação máxima a ser obtida pelos títulos é de 100 pontos e a pontuação máxima a ser obtida pela Carta de Intenções é de 20 pontos.
- 8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.
- 8.8. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida.
- 8.9. No caso de empate, será considerado o desempenho acadêmico do(a) estudante.

**9. DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [ufuparamaiorias@gmail.com](mailto:ufuparamaiorias@gmail.com)

9.2. **Resultado Final**9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.10. **DO CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do Edital</b>	08/07/2021 a 20/07/2021
<b>Inscrições</b>	12/07/2021 a 20/07/2021
<b>Análise documental</b>	21/07/2021
<b>Avaliação</b>	22/07/2021
<b>Resultado Parcial</b>	23/07/2021
<b>Recebimento dos Recursos</b>	27/07/2021
<b>Resultado Final</b>	28/07/2021

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. As **dúvidas** sobre esse edital deverão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail: [ufuparamaiorias@gmail.com](mailto:ufuparamaiorias@gmail.com)
- 12.2. No campo assunto do e-mail deverá conter obrigatoriamente: **DÚVIDA\_EDITAL\_56**.

Uberlândia-MG, 08 de Julho de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

A proposição do presente Edital de seleção tem base no atendimento das atividades das ações previstas pelo Programa de Extensão PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM CULTURAS POPULARES EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE. O foco dessa chamada é contratar um(a) bolsista do jornalismo para elaboração na parte de comunicação do projeto e um(a) para o acompanhamento das ações do projeto e mobilização social.

**JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista a importância da relação da universidade com a comunidade, o Programa de Extensão: Promoção da Educação em Culturas Populares em Parceria com a Universidade busca desenvolver ações que aproximem e dialoguem com os saberes construídos no espaço acadêmico dos saberes das comunidades. Neste sentido, as ações de comunicação e mobilização social são essenciais e se tornaram ainda mais importantes no contexto da pandemia. O programa busca conhecer e difundir os saberes populares, bem como a difusão dos direitos humanos, sociais e coletivos. Para esses objetivos as áreas de Comunicação Social e Direito são essenciais.

**OBJETIVOS:****GERAL**

1. Aproximar as comunidades da Universidade com ações de comunicação e mobilização social

**ESPECÍFICOS**

1. Criar materiais para identidade e comunicação visual de atividades do programa;
2. Divulgar as ações realizadas nas redes sociais;
3. Articular com os diferentes grupos sociais;
4. Realizar atividades de formação nas temáticas do projeto;
5. Realizar produção e envio de *releases* para a imprensa local a fim de divulgar as ações promovidas e conseguir maior visibilidade;
6. Editar e legendar vídeos;
7. Oferecer suporte em *lives* e outras atividades *online* do programa.
8. Produzir e difundir conteúdos relativos a direitos humanos
9. Transcrever documentos de áudio e vídeos
10. Acompanhar casos de violação de direitos humanos das comunidades locais

**PERFIL DO BOLSISTA:**

- Ser comunicativo (a) e respeitoso (a), ter facilidade para interagir com pessoas;
- Ser comprometido (a), responsável, assíduo (a) e ter pontualidade.
- Ter facilidade para adaptar a linguagem, interagir com o público visitante e em compartilhar informações de forma lúdica, clara, adaptada para diferentes grupos e faixas etárias.
- Ter noções em informática (Word; Excel, Internet html, outros) e disposição para desenvolver materiais e recursos em meios eletrônicos;
- Disposto (a) a desenvolver atividades em equipe;
- Disponibilidade de trabalhar aos finais de semana e feriados.
- Disposto (a) a desenvolver atividades lúdica.
- Disposição para aperfeiçoamento teórico e prático para o desenvolvimento da mediação.
- Disponibilidade para participar de reuniões, grupos de discussão e leitura de literatura especializada em temas referente a Educação Popular.
- Interesse e disponibilidade de participar da organização de eventos e exposições.
- Interesse e disponibilidade de participar de ações de extensão e atividades de pesquisa.
- Ter iniciativa própria para desenvolver ações que contribua para o desenvolvimento das atividades do Programa de Extensão.
- Se propor a colaborar na construção de ações extensionistas que visam a diminuição dos impactos sociais promovidos pela estrutura racista, lgbtóbicae machista da sociedade.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Acompanhamento das atividades de rotina do Programa de Extensão Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade.
- Organização e participação em eventos virtuais promovidos pelo Programa de Extensão Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade.
- Organização/Participação nas reuniões virtuais da coordenação do Programa de Extensão Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade.
- Contribuir na produção de textos jornalísticos, divulgando as ações construídas pelos Projetos vinculados ao Programa de Extensão Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade.
- Elaborar peças gráficas para a divulgação de eventos virtuais organizados pelo Programa de Extensão Promoção da educação em culturas populares

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

As bolsas de extensão ofertada pelo Programa de Extensão Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade, além de ser uma experiência enriquecedora e de grande valor para a formação acadêmica, representa uma oportunidade de interação, através de um processo educativo, cultural e científico que se articula ao ensino e à pesquisa, buscando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

**AValiação:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II****QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**



